Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Resolução n°. 03, de 12 de Abril de 2005.

Acrescenta o § 4°., ao art.227, na Resolução n°.09, de 28 de dezembro de 1992, limitando o número de Moções a serem apresentadas pelos vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 11 de Abril de 2005, aprovou Projeto de Resolução n°. 05/2005, de autoria do Vereador Benedito José de Souza, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1°.– O art.227, da Resolução n°.09, de 28 de dezembro de 1992, passa a ser acrescido do parágrafo quarto, com a seguinte redação:

"Art.227 - ...

.

.

.

§4°.- Cada vereador poderá apresentar até 3 (três) moções por sessão".

Art.2°. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de Abril de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1°. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2°. Secretário